



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o **Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer** apresentou o projeto **“Búfalo Iniciação à prática esportiva Futebol”** ao Edital 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/ FIA/VG-MT - Resolução nº. 05/2025/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande – MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para realização de práticas esportivas - modalidade Futebol de campo - para atender crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos alunos com baixa renda do Município de Várzea Grande – MT.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 05/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 01/2025, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

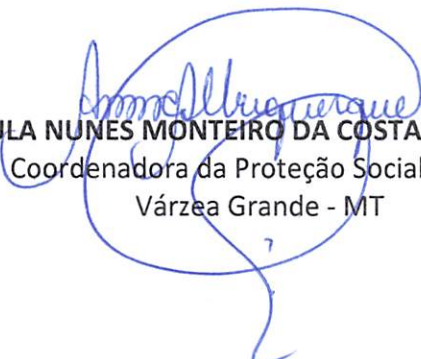




ETADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



Certo de que poderemos contar com vossa estimada colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANAPAUULA NUNES MONTEIRO DA COSTA ALBUQUERQUE
Coordenadora da Proteção Social Básica
Várzea Grande - MT



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Lei 13.019/2014 e o decreto n. 070/2016)

PROCESSO Nº. 1036381/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n.º 13/2025.

OBJETO: Termo de fomento a ser firmado entre: Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer X Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT/Secretaria de Assistência Social, para a execução do projeto “Búfalo Iniciação à prática esportiva Futebol” por meio da realização de práticas esportivas - modalidade Futebol de campo - para atender crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos alunos com baixa renda do Município de Várzea Grande – MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.095/2015, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70, Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 05/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 01/2025.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.999.682/0001-41.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), que será repassado em 01 (uma) única parcela pelo período de 06 (seis) meses.

PARECER JURÍDICO DE N.º 087/2025 fls. 93/96, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N.º 13/2025**, fundamentado na Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.095/2015, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70, Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 05/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 01/2025. de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 04 de abril de 2025.


CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT



Ano 14 Nº 3586

Divulgação quinta-feira, 10 de abril de 2025

Página 242

Publicação sexta-feira, 11 de abril de 2025

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, online e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, EPI'S artefatos de ferro, concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Valor Total: R\$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Reduzido: 14

Estrutura Administrativa: 1.03.001. – GABINETE DO PREFEITO

Local: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

Fonte: 1.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza De Despesas: 4.4.90.30

Código Completo: 03.001.04.122.0001.2002.3.3.90.30.1.500.0000000

Data de assinatura: 09/04/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ROGER CORRÊA DA SILVA

Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2025

Processo nº 1036381/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento para a execução do projeto "Búfalo Iniciação à prática esportiva Futebol" por meio da realização de práticas esportivas - modalidade Futebol de campo - para atender crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos alunos com baixa renda do Município de Várzea Grande – MT, a ser firmado entre: Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer CNPJ: 10.999.682/0001-41, com vigência de pelo período de 06 (seis) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 04 de abril de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito

Secretária de Assistência Social

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2025

Processo GESPPO N.º: 1029251/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com objetivo : Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados, por meio de link dedicado de internet, contemplando link principal e link de contingência, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência n. 02/2025 e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **25/04/2025 às 15hs:30min (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 048/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 09 de abril 2025.

oriunda do pregão eletrônico nº 0049/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Nº 81, De 29 De Dezembro De 2023, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. OBJETO: Adesão a ata de registro de preços 047/2024 oriunda do pregão eletrônico nº 0049/2024, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da secretaria de estado de saúde do estado de mato grosso, acrescido do BDI, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 42.523.188,65 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21.

FISCAL DE CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: AMANDA CAROLINA LE DE ALMEIDA, matrícula: 138912, SUPLENTE DE FISCAL: APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula: 151706.

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

A M I CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2025

Processo nº 1036381/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento para a execução do projeto "Búfalo Iniciação à prática esportiva Futebol" por meio da realização de práticas esportivas - modalidade Futebol de campo - para atender crianças e adolescentes entre 05 e 15 anos alunos com baixa renda do Município de Várzea Grande – MT, a ser firmado entre: Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer CNPJ: 10.999.682/0001-41, com vigência de pelo período de 06 (seis) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 04 de abril de 2025. **Cristina Setsuco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2025

Processo GESPPO N.º: 1029251/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretária Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com objetivo : Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados, por meio de link dedicado de internet, contemplando link principal e link de contingência, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência n. 02/2025 e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **25/04/2025 às 15hs:30min (Horário de Brasília)** na **plataforma eletrônica da BLL COMPRAS**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e

demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 048/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 09 de abril 2025. **ANILTON NOVAIS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 003/SEPLAN/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO n.º 017/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Fabyane Akemi Nagazawa de França, Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Senhora, **JAKELINE PEREIRA ISAAC**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Superintendente - Matrícula Nº 150195 com o e-mail Jakeline-isaac@hotmail.com, como **Fiscal Titular**, e **Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Técnico Desenvol. Econômico Social - Arquitetura, Matrícula nº 96127, com o e-mail marialucia.arq@hotmail.com, como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 017/2025**, firmado como empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, que tem por objeto: Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano., para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Várzea Grande/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos artigo 67, da Lei 8666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-